

Prefeitura Municipal de São José dos Campos

- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL

BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 1708 de 21/01/06

LEI Nº 6978/06
de 06 de janeiro de 2006

Oficializa e inclui no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Imigração Japonesa no Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

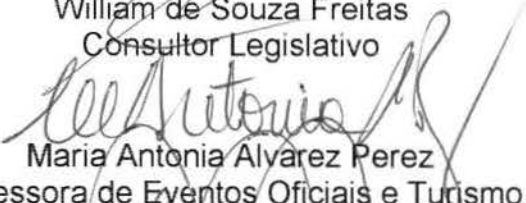
Art. 1º. É oficializado e incluído no Calendário Oficial de Festas e Comemorações do Município o Dia da Imigração Japonesa no Brasil, a ser comemorado anualmente no dia 15 de setembro.

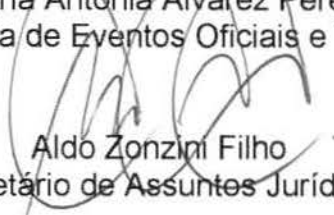
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 06 de janeiro de 2006.

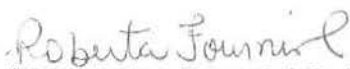

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Maria Antonia Alvarez Perez
Assessora de Eventos Oficiais e Turismo


Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e seis.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 67/05 de autoria dos Vereadores Hélio Nishimoto, Walter Hayashi e Amélia Naomi)